

(no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respetivamente nos artigos 58.º e 207.º do mencionado estatuto, a contar de 2 de novembro de 2015, data a partir da qual lhe conta a respetiva antiguidade, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 176.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 72.º, ambos daquele estatuto, em consequência da vacatura ocorrida nessa data, resultante da promoção ao posto imediato do 21989 capitão-tenente da classe de Engenheiros Navais Vasco Miguel Ramos Marques Prates.

A promoção produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho, nos termos da alínea a) do n.º 8 do artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, ficando colocado na 1.ª posição remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 22498 capitão-tenente da classe de Engenheiros Navais Filipe José Gonçalves Galvão.

19-01-2016. — O Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, *Luís Manuel Fourmeaux Macieira Fragoso*, Almirante.

209282782

Comando Naval

Despacho n.º 1486/2016

1 — Ao abrigo do n.º 1 do Despacho n.º 13218/2015, de 4 de novembro, do contra-almirante Comandante da Flotilha, publicado no *Diário da República* n.º 227, 2.ª série, de 19 de novembro de 2015, subdelego no Comandante do NRP *Baptista de Andrade*, capitão-tenente Luís Pedro Dantas Pereira de Castro, a competência que me é subdelegada para, aos militares em qualquer forma de prestação de serviço efetivo, que prestem serviço no NRP *Baptista de Andrade*:

- a) Conceder licença parental em qualquer das modalidades;
- b) Conceder licença por risco clínico durante a gravidez;
- c) Conceder licença por interrupção da gravidez;
- d) Conceder licença por adoção;
- e) Autorizar dispensas para consulta, amamentação e aleitação;
- f) Autorizar assistência a filho;
- g) Autorizar assistência a filho com deficiência ou doença crónica;
- h) Autorizar assistência a neto;
- i) Autorizar dispensa de trabalho noturno e para proteção da segurança e saúde;
- j) Autorizar redução do tempo de trabalho para assistência a filho menor com deficiência ou doença crónica;
- k) Autorizar outros casos de assistência à família.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 7 de setembro de 2015, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

26 de novembro de 2015. — O Comandante da Esquadilha de Escoltas Oceânicos, *Carlos Manuel Parreira Costa Oliveira Silva*, Capitão-de-mar-e-guerra.

209282636

Despacho n.º 1487/2016

1 — Ao abrigo do n.º 1 do Despacho n.º 13218/2015, de 4 de novembro, do contra-almirante Comandante da Flotilha, publicado no *Diário da República* n.º 227, 2.ª série, de 19 de novembro de 2015, subdelego no oficial exercendo as funções de Comandante do NRP *Corte Real*, capitão-de-fragata Diogo Inácio da Rocha Guerreiro de Oliveira, a competência que me é subdelegada para, aos militares em qualquer forma de prestação de serviço efetivo, que prestem serviço no NRP *Corte Real*:

- a) Conceder licença parental em qualquer das modalidades;
- b) Conceder licença por risco clínico durante a gravidez;
- c) Conceder licença por interrupção da gravidez;
- d) Conceder licença por adoção;
- e) Autorizar dispensas para consulta, amamentação e aleitação;
- f) Autorizar assistência a filho;
- g) Autorizar assistência a filho com deficiência ou doença crónica;
- h) Autorizar assistência a neto;
- i) Autorizar dispensa de trabalho noturno e para proteção da segurança e saúde;
- j) Autorizar redução do tempo de trabalho para assistência a filho menor com deficiência ou doença crónica;
- k) Autorizar outros casos de assistência à família.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 7 de setembro de 2015, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

26 de novembro de 2015. — O Comandante da Esquadilha de Escoltas Oceânicas, *Carlos Manuel Parreira Costa Oliveira Silva*, capitão-de-mar-e-guerra.

209282822

Despacho n.º 1488/2016

1 — Ao abrigo do n.º 1 do Despacho n.º 13218/2015, de 4 de novembro, do contra-almirante Comandante da Flotilha, publicado no *Diário da República* n.º 227, 2.ª série, de 19 de novembro de 2015, subdelego no Comandante do NRP *Jacinto Cândido*, capitão-tenente António Pedro Nolasco Crespo, a competência que me é subdelegada para, aos militares em qualquer forma de prestação de serviço efetivo, que prestem serviço no NRP *Jacinto Cândido*:

- a) Conceder licença parental em qualquer das modalidades;
- b) Conceder licença por risco clínico durante a gravidez;
- c) Conceder licença por interrupção da gravidez;
- d) Conceder licença por adoção;
- e) Autorizar dispensas para consulta, amamentação e aleitação;
- f) Autorizar assistência a filho;
- g) Autorizar assistência a filho com deficiência ou doença crónica;
- h) Autorizar assistência a neto;
- i) Autorizar dispensa de trabalho noturno e para proteção da segurança e saúde;
- j) Autorizar redução do tempo de trabalho para assistência a filho menor com deficiência ou doença crónica;
- k) Autorizar outros casos de assistência à família.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 7 de setembro de 2015, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

3 — Fica assim revogado o Despacho n.º 12031/2015, de 31 de agosto, publicado no *Diário da República* n.º 210, 2.ª série, de 27 de outubro de 2015.

26 de novembro de 2015. — O Comandante da Esquadilha de Escoltas Oceânicos, *Carlos Manuel Parreira Costa Oliveira Silva*, Capitão-de-mar-e-guerra.

209282628

Despacho n.º 1489/2016

1 — Ao abrigo do n.º 1 do Despacho n.º 13218/2015, de 4 de novembro, do contra-almirante Comandante da Flotilha, publicado no *Diário da República* n.º 227, 2.ª série, de 19 de novembro de 2015, subdelego no Comandante do NRP *Bérrio*, capitão-de-fragata David Augusto de Almeida Pereira, a competência que me é subdelegada para, aos militares em qualquer forma de prestação de serviço efetivo, que prestem serviço no NRP *Bérrio*:

- a) Conceder licença parental em qualquer das modalidades;
- b) Conceder licença por risco clínico durante a gravidez;
- c) Conceder licença por interrupção da gravidez;
- d) Conceder licença por adoção;
- e) Autorizar dispensas para consulta, amamentação e aleitação;
- f) Autorizar assistência a filho;
- g) Autorizar assistência a filho com deficiência ou doença crónica;
- h) Autorizar assistência a neto;
- i) Autorizar dispensa de trabalho noturno e para proteção da segurança e saúde;
- j) Autorizar redução do tempo de trabalho para assistência a filho menor com deficiência ou doença crónica;
- k) Autorizar outros casos de assistência à família.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 7 de setembro de 2015, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

3 — Fica assim revogado o Despacho n.º 12036/2015, de 31 de agosto, publicado no *Diário da República* n.º 210, 2.ª série, de 27 de outubro de 2015.

26 de novembro de 2015. — O Comandante da Esquadilha de Escoltas Oceânicas, *Carlos Manuel Parreira Costa Oliveira Silva*, capitão-de-mar-e-guerra.

209282871

Despacho n.º 1490/2016

1 — Ao abrigo do n.º 1 do Despacho n.º 13218/2015, de 4 de novembro, do contra-almirante Comandante da Flotilha, publicado no *Diário*